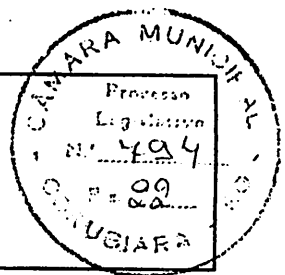




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 180, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO ABERTO DE POESIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico o que dispõe o Parágrafo 7º, do Art. 38, da Lei Orgânica Municipal; e considerando que o Chefe do Poder Executivo Municipal deixou escoar o prazo legal para promulgação da Lei, tendo em vista a rejeição do Veto Parcial; e em obediência aos dispositivos legais, promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar em âmbito municipal, Concurso aberto de Poesias, nos termos do regulamento que compõe o Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único - Somente poderão participar do Concurso, estudantes cursando e regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino existentes no Município de Corumbiara.

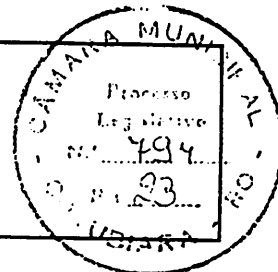
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, Corumbiara, 10 de Novembro/1998

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Vereador Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 02

LEI MUNICIPAL Nº 180, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CON
CURSO ABERTO DE POESIAS E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

A N E X O I

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO ABERTO DE POESIAS

"TEMA: CORUMBIARA - Otem e Hoje"

- CAPÍTULO I - Da programação e do Tema
- CAPÍTULO II - Da finalidade
- CAPÍTULO III - Da orientação e inscrição
- CAPÍTULO IV - Da Seleção e divulgação
- CAPÍTULO V - Da premiação

GABINETE DO PRESIDENTE, Corumbiara, 10 de Novembro/1998

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Vereador Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

Cont....

Fls. 03

1º CONCURSO ABERTO DE POESIAS

REGULAMENTO

TEMA: "CORUMBIARA - ONTEM E HOJE"

CAPÍTULO I - Da Programação e do Tema

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, realizará no período de 22/10/98 a 12/12/98, o 1º Concurso Aberto de Poesias de Corumbiara, com o Tema: "Corumbiara Otem e Hoje".

CAPÍTULO II - Da Finalidade

Art. 1º - O 1º Concurso de Poesias de Corumbiara, será supervisionado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e terá a finalidade de resgatar a historicidade municipal através da Poesia, descobrir novos valores, proporcionar oportunidades de divulgar criações, idéias e trabalhos, movimentando os meios de manifestações da arte literária em nosso Município.

CAPÍTULO III - Da Orientação e Inscrição

Art. 1º - Poderão participar do 1º Concurso aberto de Poesias de Corumbiara-RO, os estudantes, nos termos do Parágrafo Único da presente Lei.

Art. 2º - As inscrições deverão ser feitas na SEMEC-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 7:30 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, até o dia 20/11/98, e serão gratuitas.

Parágrafo Único - A inscrição não poderá ser feita com pseudônimo.

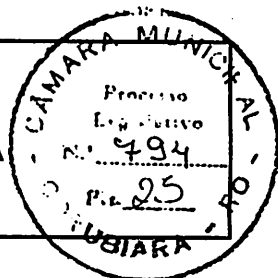
Art. 3º - Cada concorrente poderá participar com um único trabalho datilografado em 07 (sete) vias e entregues até o dia 20/11/98, ficando a cargo de cada um o material empregado na confecção das cópias.

Parágrafo Único - Será vedada a concorrência de funcionários da SEMEC.


Silvano Alves Boaventura
Vereador Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

Cont.....

Fls. 04

CAPÍTULO IV - Da Seleção e Divulgação

Art. 1º - A correção, divulgação e resultado do concurso, ficará a cargo da SEMEC.

Art. 2º - Os trabalhos serão relacionados por um corpo de jurados compostos por 05 (cinco) pessoas, a serem nomeados por Decreto do Executivo Municipal, ligadas a área de letras e que terá 05 (cinco) dias para avaliação dos mesmos, atribuindo notas de 01 (um) a 10 (dez) pontos, não admitindo meio-ponto ou fração, onde serão observados os seguintes quesitos:

- a) - Riquezas de idéias
- b) - Ordenação de idéias
- c) - Criatividade
- d) - Apresentação do Trabalho
- e) - Objetividade ao tema proposto
- f) - Estrutura poemática livre

Art. 2º - A divulgação do resultado será feita através dos meios de comunicação e fixada em painel na SEMEC.

CAPÍTULO V - Da Premiação

Art. 1º - A premiação dos 05 (cinco) primeiros colocados obedecerá a seguinte ordem:

- 1º R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 2º R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 3º R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 4º 01 (um) Troféu e um livro de poesias
- 5º 01 (um) Troféu e um livro de poesias.

Art. 2º - A entrega da premiação será feita em Corumbiara, no dia 12/12/98, no auditório da Câmara Municipal, com a participação de autoridades locais.

GABINETE DO PRESIDENTE, Corumbiara, 10 de Novembro/1998

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Vereador Presidente